

PORTARIA TRT13 DG Nº 029/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 10593 /2023,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores, do **Contrato TRT Nº 03/2025**, firmado entre este Regional e a empresa **PLUGTECH DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto é a locação de máquina copiadora, sem uso anterior, em plena linha de fabricação, para fins de cópias e impressões, incluídos a instalação e os serviços de manutenção preventiva e corretiva, como também dos insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel, instalada no Setor de Reprografia, unidade subordinada à Coordenadoria de Material e Patrimônio:

- **Gestor Titular:** FRANCISCO SALES DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio Especializado, matrícula nº 280.174.926, lotado na Seção de Almojarifado;

- **Gestor Substituto:** BALDOMIRO SOUTO RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 245.018.680, lotado na Seção de Almojarifado;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/images/2020/Agosto/25/fiscalizacao_de_contratos_-_inpi.pdf

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria